



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00205

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A Secretaria de Saúde tem necessidade de aquisição de gêneros alimentícios pois os mesmos são servidos aos pacientes atendidos na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), nas principais refeições do dia.

A SEDES necessita destes itens pois oferta lanches no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, CRAS I II E III, oficinas do CREAS, Casa de passagem e dentre outras atividades.

A motivação deste processo se dá pois estes itens resultaram Desertos no PE 120 e 121 /2024, desta forma as secretarias decidiram relançar o processo para licitação para aquisição de insumos de padaria.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Período de 1 ano podendo ser prorrogado para mais 1 ano.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202500205A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Manter o fornecimento dos itens nas principais refeições, como por exemplo: café da manhã de pacientes e acompanhantes da UPA.

Os gêneros alimentícios informados no processo são itens com valor energético importante à pronta recuperação dos pacientes.

A SEDES necessita destes itens pois oferta lanches no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, CRAS I II E III , oficinas do CREAS, Casa de passagem e dentre outras atividades.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os itens ofertados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade alimentar.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigidos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O resultado final é manter o fornecimento de lanches/refeições aos pacientes em atendimento da UPA, e aos acompanhantes, conforme critérios da coordenação do serviço de nutrição.

Neste momento inexistente a possibilidade de produção própria pois não temos a estrutura física mínima que a legislação exige.

A SEDES necessita destes itens pois oferta alimentação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, CRAS I II E III , oficinas do CREAS, Casa de passagem e dentre outras atividades. .

O processo visa fornecimento de itens pronto pra uso, não sendo necessário providências de manutenção do maquinário do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Manter o fornecimento dos itens nas principais refeições, os gêneros alimentícios são itens com valor energético importante à pronta recuperação dos pacientes.

A SEDES necessita destes itens pois oferta lanches no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, CRAS I II E III , oficinas do CREAS, Casa de passagem e dentre outras atividades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não será necessário.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido subcontratação

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão fiscalizador do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão fiscalizador Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Para os itens “bebida láctea” são exigidos os seguintes Registros: (Registro na Coord. de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou Equivalentes (SUSAF e /ou SISBI).

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigidos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigidos

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As amostras para os alimentos refrigerados como BEBIDA LACTEA E SORVETE devem ser entregues na COPA DA UPA 24H endereço: R. Sen. Alberto Pasqualine, 186 - Botafogo, Bento Gonçalves - RS, 95700-598 e os demais itens seguiram o fluxo de serem entregues no Almoxarifado central endereço descrito abaixo.

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 05 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no Setor de Licitações deste Município, por meio do telefone (54) 3055-7439.

Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;

As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553 /2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;

É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão;

Para todos os itens serão solicitados amostras

A amostra será analisada pelas nutricionistas da Secretaria de Saúde e da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social onde serão verificadas as especificações de cada produto solicitado no edital e as características organolépticas (cor, sabor, aroma e odor). O gênero deverá ser apresentado em embalagem original e não em embalagem de amostras.

A amostra não será devolvida.

Para mais informações, entrar em contato com o setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social – Fone: 54-3055-7346.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de recebimento do empenho



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Na UPA, Rua Goiânia, 590 - Bairro Botafogo - Bento Gonçalves RS

Endereço dos serviços que a SEDES atua, dentro de perímetro do município, conforme descrito abaixo :

SCFV Balão Mágico Rua Giacomio Baccin, s/nº, Bairro Aparecida, BG

SCFV Toquinha da Amizade Rua Luiz Tomedi, Bairro Conceição, BG

SCFV Carrossel da Esperança Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, Bairro Municipal, BG

SCFV Programa AABB Comunidade Rua Alfeu Torriani, nº 324, Loteamento Verona, BG

SCFV Centro de Convivência Infantil CECI Rua Paulo Fenóchio, nº 16, Bairro: Universitário, BG

SCFV SEST/SENAT Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561, Linha Salgado, BG

ABRIGO - Rua Avaí nº 114, Bairro Maria Goretti. Bento Gonçalves/RS

CRAS I

Rua Calisto Orestes Sganzerla, 70 - Bairro Ouro Verde

CRAS II

Rua Luiz Giardini, 10 - Bairro Juventude da Enologia (antiga unidade de saúde)

CRAS III

Rua Carlos Dreher Neto, 650 - Bairro vila Nova (ao lado da unidade de saúde)

CREAS

Rua Caetano Da Rolt, 434 - Bairro Progresso.

CASA DE PASSAGEM (SEDES) - Rua 10 de novembro, n º 190 (fundos) - Bairro Cidade Alta

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos itens será em remessa única e deve ser programada com setor demandante - UPA e SEDES.

A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no(s) local(is) indicado(s) conforme o “Cronograma de entrega”, os endereços dos locais de entrega encontram-se em anexo, podendo ocorrer em outros locais conforme determinação da Secretaria Municipal de esportes e Desenvolvimento Social. As entregas serão parceladas conforme os pedidos x necessidades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento.

O fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A Prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

Os produtos deverão ser entregues nos locais mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de pedidos, assinados e carimbados pela coordenação ou funcionária designada pela mesma, sendo que uma via fica no local, outra com o fornecedor, e a terceira para entregar juntamente à Nota Fiscal e seu resumo na Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

Prazo de entrega e forma de entrega: o envio do cronograma desses itens será realizado na semana anterior às entregas. As entregas deverão ser realizadas todas as terças-feiras ou no dia imediatamente anterior ou posterior quando houver feriado ou ponto facultativo. As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma a ser enviado posteriormente, podendo haver uma ou duas entregas na mesma semana. O início das entregas será comunicado pela Secretaria solicitante.

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA BEBIDA LÁCTEA:

a) O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação, Alvará Sanitário vigente do(s) veículo(s) de transporte emitido pelo órgão sanitário competente que poderá ser encaminhado ao Departamento de Vigilância Sanitária para conferência e parecer.

b) O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação registro na Coord. de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou Equivalentes (SUSAF e/ou SISBI).

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 1 dia, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 24 hs.

Durante as entregas nas unidades, os produtos serão conferidos e se houverem produtos em desacordo com o cronograma enviado, ao disposto no edital e/ou a este Termo de Referência, produtos fora da validade, danificados, com a embalagem violada, quantidade em desacordo, dentre outras situações, os mesmos serão recusados, devendo o fornecedor responsável pela entrega repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.

A(s) CONTRATADA(S) não poderá(ão) entregar(em) produto(s) impróprio(s) para consumo ou em desacordo com o(s) descritivo(s) deste Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produto(s) para reposição, de modo a substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

Fica terminantemente proibida a entrega de gênero(s) alimentício(s) sem rótulos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) por seu(s) produto(s) até a data que expirar a validade do(s) mesmo(s), valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto(s) deteriorado(s) antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá (ão) ser(em) repostos pela(s) CONTRATADA(S);

Após assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no momento da entrega do (s) produto(s), nos casos de suspeita da qualidade do(s) produto(s), a equipe de Nutricionistas poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser repostos em até 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam adequados a descrição contida neste Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação de nutrição da Secretaria de Saúde e da SEDES

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Marina Rigotti, Caroline Tessaro e Susane Dietrich

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado para descrição dos preços foi utilizado pela plataforma do Banco de Preços com a escolha da opção de média de valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1195

33390300000000000000 - Material de Consumo - gêneros alimentícios

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 1479

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2209 - CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS /EVENTOS CIVICOS

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Dotação: 1595

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 04 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTACAO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 1521

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 02 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTACAO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não será exigidos

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 28 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Ioana Marques Muraro
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

